

Homologa a Resolução nº 14/2024 da CIR Sobral, que trata da implantação do Centro Ambulatorial de Diabetes na Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Hospital do Coração, localizado no município de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 140/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Das Redes de Atenção à Saúde; Art. 3º São Redes Temáticas de Atenção à Saúde: III - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV;
2. O Ofício nº 45, datado de 15 de maio de 2024, da direção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Filial Hospital do Coração de Sobral, de solicitação de aprovação de implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes para ofertar novos serviços à população;
3. O Ofício nº 419 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Sobral, datado de 16 de maio de 2024, que apresenta solicitação de implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes na Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Hospital do Coração;
4. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR) e da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA, contido no Processo NUP Nº 24001.031040/2024-37, favorável quanto à solicitação descrita no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 14/2024 da CIR Sobral, que trata da implantação do Centro Ambulatorial de Diabetes na Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Hospital do Coração, entidade sem fins lucrativos, CNES 2425300, localizado no município de Sobral.

Parágrafo Único. Com a implantação do Centro Ambulatorial de Diabetes serão ofertados novos serviços:

1. Atendimento Ambulatorial; 2. Fluxo de clientela: atendimento de demanda reprimida; 3. Atividade de Assistência à Saúde: 002 Apoio Diagnóstico; 4. Utilização de 4 (quatro) consultórios para atendimento médico/ambulatorial, 1 sala de enfermagem, 1 recepção, 1 sala de espera, 1 copa, e 1 sala de suporte para esterilização.

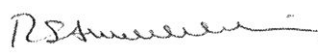
O Centro Ambulatorial de Diabetes Ofertará em média 240 consultas, além de exames, acompanhamento de pessoas com diabetes classificadas com alto risco, atendimento nas especialidades de oftalmologia, endocrinologia, estomatoterapia, nutrição, nefrologia e cardiologia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a solicitação do município de Sobral o qual solicita a Implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes na Santa Casa de Misericórdia de Sobral- Hospital do Coração.

RESOLUÇÃO Nº 14/2024/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
4. Considerando que as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) constituem o problema de saúde de maior magnitude, sendo a maior causa de morte e adoecimento da população, constituindo-se em uma epidemia no país, o que requer um atendimento de qualidade.
5. Considerando o Ofício nº 419/2024, datado de 16 de maio de 2024, da Secretaria de Saúde do município de Sobral o qual solicita a implantação do Centro Ambulatorial de Diabetes na Santa Casa de Misericórdia de Sobral- Hospital do Coração;
6. Considerando o Ofício nº 45/2024, datado de 15 de maio de 2024, oriundo do Hospital do Coração o qual solicita a autorização para a implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes com a proposta de oferta de uma média de 240 consultas/ano além de exames para acompanhamento de pessoas com diabetes classificadas com alto risco, nas especialidades oftalmologia, endocrinologia, estomoterapia, nutrição, nefrologia e cardiologia, **RESOLVE:**

Art 1º – Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Sobral para a Implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes na Santa Casa de Misericórdia de Sobral- Hospital do Coração (CNES:2425300).

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 16 de maio de 2024

Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Rogério Rodrigues de Mendonça
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS